



de 2009, a servidora abaixo, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula N.º 56627, simbologia GMB04, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MAT	NOME	VINCULO	CARGO
56627	SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	CONCURSADA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 12 de maio de 2026. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 23 de julho de 2026. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 77, DE 23 DE JULHO DE 2026. Concede a servidora GISELA MARIA ANDRADE DE CASTRO, redução de carga horária, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c decreto N.º1.475 de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º2026006532. **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal N.º01/2009 de Caucaia. **CONSIDERANDO** a declaração da Universidade Federal do Ceará, que informa a devida participação da Servidora no curso de Geografia- Fortaleza- Presencial- Licenciatura. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora GISELA MARIA ANDRADE DE CASTRO, matrícula número 93513, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Suporte Gerencial, em exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a redução de carga horária de 2 horas, temporariamente para incentivo a formação profissional da Servidora, com renovação semestral, mediante comprovação de matrícula atualizado. **Art. 2º.** A redução será autorizada, durante o período de 10/08/2026 a 11/12/2026 e será autorizado a Servidora cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste Artigo. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 23 DE JULHO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CORREG) - PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2026 – CORREG, DE 24 DE JULHO DE 2026. Determina instauração de Sindicância e institui Comissão de Sindicância, na forma que indica. A **CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar N.º 36, de 11 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** o art. 1º, do Anexo Único do Decreto N.º 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 165, da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto N.º 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo N.º 2026006603 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; **RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR** a Sindicância N.º 004/2026-SIND, para apurar supostas ocorrências de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor municipal Marcílio Gomes de Souza, matrícula N.º 10341, que exerce o cargo de subinspetor da Guarda Municipal, conforme os fatos narrados no Processo N.º 2026006603, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. **Art. 2º DESIGNAR** a Comissão de Sindicância composta pelos Guardas Municipais: Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula N.º 10321, como Presidente; Edenilson Vital Ferreira, matrícula N.º 43561, como Secretário e Sérgio Costa Lima, matrícula N.º 73999, como Membro, para realizarem a respectiva apuração. **Art. 3º** A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instauração para a entrega do relatório final, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, em caso de força maior. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de julho de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

EXTRATO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01-09. **CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores da cesta dos serviços essenciais de gerenciamento de frota e fornecimento de combustíveis ao IMAC. **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027. **VALOR DA CESTA DE SERVIÇOS:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei N.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo IMAC: ANA ANGELICA BASTOS VASCONCELOS - ORDENADOR DE DESPESAS; PELO 7SERV: CLEANDERSON PEREIRA BATISTA.